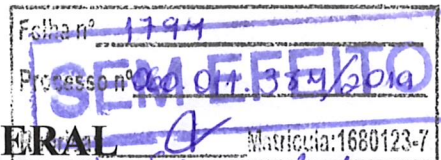
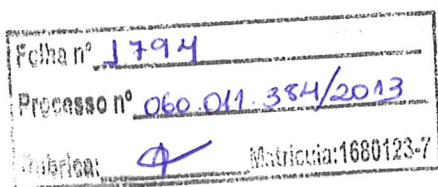




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018-SES/DF

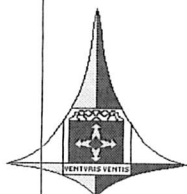


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTES PARA DOSAGENS DE HORMÔNIOS E MARCADORES TUMORAIS, EM REGIME INDICADO EM ESTUDO DE VIABILIDADE - COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, PEÇAS, COMPONENTES PARA A REALIZAÇÃO DESTES EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

SUB-ROGANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.086-900, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01.

SUB-ROGADO: INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL ou **IHBDF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de serviço social autônomo, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com criação determinada pelo Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, instituída e regida pelo Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração, em 15 de agosto de 2017, homologado pelo Governador do Distrito Federal, em 16 de agosto de 2017, e registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoa Jurídicas de Brasília, em 18 de agosto de 2017, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, com sede no Setor Médico Hospitalar Sul - SHMS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), neste ato representado pelo Diretor-Presidente transitório, Dr. ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 4.147.614 - DGPC/GO e CPF nº 702.251.501-82.

CONTRATADA: PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **00.740.696/0001-92**, denominada **CONTRATADA**, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – Brasília-DF, CEP. 71.200-222, Telefone/Fax 61 – 3403-1300 / 3403-1313 E-mail: pmh@pmh.com.br; neste ato representado por **MARILEDNA VIDAL SILVA**, na qualidade de representante legal, portador (a) do RG nº 02.912.343-63 SSP/BA.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

carimbo (por favor de
manter)
10/11/13-4

Folha nº 1795
Processo nº 000.041.384/2013
Rubrica: [assinatura]
Matrícula: 1680123-7

CA 125	600	13,6952	8.217,12
INSULINA	600	6,9360	4.161,60
T4 LIVRE	6.000	2,3600	14.160,00
		TOTAL	164.977,78

1.3. Fica extinta a parte sub-rogada do Contrato nº 011/2018-SES/DF, na data da assinatura deste Termo Aditivo, em relação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento do Distrito Federal destinado à Sub-Rogada, em consonância com a Cláusula Décima Primeira – Dos Recursos Financeiros, do Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF e o Instituto Hospital de Base, cuja responsabilidade pelo pagamento será exclusiva do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF.

2.2. DO VALOR DO CONTRATO SUB-ROGADO

2.2.1. O valor total da parte do Contrato ora sub-rogado é de **R\$ 164.977,78** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), o qual passará a ser de responsabilidade da Sub-Rogada as parcelas restantes após a assinatura desta sub-rogação.

2.2.2. Com a sub-rogação, o valor do Contrato nº 011/2018 passa de **R\$ 5.013.368,50** (cinco milhões, treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para **R\$4.848.390,72** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Folha nº 1795
Processo nº 000.041.384/2013
Rubrica: [assinatura]
Matrícula: 1680123-7